



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 86/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.608/2019, de 13/11/2019 promulga o seguinte:

### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial dentro do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

<b>ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>UNIDADE 03 - CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO COM A UNIÃO</b>	
Proj/Ativ.: 1.036 – DEVOLUÇÃO DE RECURSO NÃO APLICADO – PROGRAMA DE ATENÇÃO ARTICULADA - PAR	
(340) 4.5.20.93.00.00.00.1.008 – Indenizações e Restituição	R\$ 31.260,81
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 31.260,81</b>

**Art. 2º** - Servirá de suporte para cobrir o crédito adicional especial no valor de R\$ 31.260,81 o superávit financeiro apurado na conta 49556 – PROINFO, conta bancária nº 0492-8/27414-3 no Banco do Brasil.

**Art. 3º** - Este Decreto Nº 086/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

*Vanderli Alves Pereira*  
**VANDERLI ALVES PEREIRA**  
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 13/11/19 a 27/11/19  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
*Pedro Ardenchi*  
Secretaria da Administração